

LEI Nº 2.328

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeito de lei a ASSOCIAÇÃO DOS EX-VEREADORES DE ARAXÁ, com sede neste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 05 de abril de 1.990.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

DR. HÉLIO CARNEIRO ALVES
Secretário Municipal de Obras

